



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

**REVOGADA TACITAMENTE PELA LEI Nº 817, DE 17 DE JULHO DE 2008  
LEI Nº 814, DE 19 DE JUNHO DE 2008**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart- Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
04.10.00	04.1239011.2013	3.2.90.21	68	R\$ 40.000,00
09.10.00	15.4529035.1001	4.4.90.52	235	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.10.00	04.1229005.2015	3.3.30.41	40	R\$ 40.000,00
09.20.00	15.4529035.2010	3.3.90.36	242	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de junho de 2008. (Pa n° 5124/07)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município